ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se Justificativa para a prorrogação do **CONTRATO Nº 011/2017,** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, celebrado entre esta Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE e a Empresa PORTOSERV – Serviços e Empreendimentos EIRELI-EPP, mediante as considerações a seguir:

Considerando as atribuições desta Câmara Municipal, especialmente no que tange à área legislativa e social;

Considerando que a necessidade dessa locação decorre da precisão de deslocamentos do pessoal desta Câmara Municipal, bem como de seu Presidente, no cumprimento de suas funções institucionais;

Considerando que uma nova licitação demandaria tempo, e que o custo para a mesma seria superior ao benefício dela extraído, assim como para a pretendida prorrogação, ocasionando prejuízos para a Administração, inclusive com o acréscimo de preços, tornando-se inviável, desta forma;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela Empresa PORTOSERV – Serviços e Empreendimentos EIRELI-EPP;

Considerando que a contratada encontra-se regular com suas obrigações fiscais (docs. nos autos), consoante o ajustado e exigido legal e contratualmente;

Considerando que se verificou que o preço da contratada ainda é o mais vantajoso para a Administração, após pesquisa de mercado realizada (docs. nos autos), atendendo, portanto, diante de tudo, o preceito legal exigido para a prorrogação, previsto no inciso II do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos;

Considerando, também, que a prorrogação é possível pois há as previsões contratual e legal, atendendo, destarte, aos preceitos da Lei nº 8.666/93;

Considerando, ainda, a necessidade de manter em funcionamento essa Câmara Municipal, posto que se trata de serviço contínuo e fundamentalmente essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados;

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Considerando, por fim, que a Empresa PORTOSERV – Serviços e Empreendimentos EIRELI-EPP, tem contratada a locação de veiculos com esta Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, através do pertinente procedimento licitatório, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo e, ainda, em atenção aos preceitos dispostos no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº 011/2017, oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria!

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de março de 2018.

CINTHIA BATISTA DOS SANTOS MENEZES
Diretoria Financeira

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, autorizo!

Em: 01/03/2018.

JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
de Nossa Senhora das Dores/SE